



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos públicos efetivos, criados através das Leis Municipais n.º 675/2004 e alterações posteriores.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, resolve e **DECRETA**

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de processo de Concurso Público, para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro Único de Pessoal do Município de Pato Bragado - PR, dispostos da seguinte forma:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
COLABORADOR AUXILIAR I	ZELADORA I	20 HORAS	1+CR
COLABORADOR AUXILIAR II	ZELADORA II	40 HORAS	CR
COLABORADOR AUXILIAR II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	1+CR
COLABORADOR AUXILIAR II	VIGIA	40 HORAS	CR
COLABORADOR AUXILIAR II	COZINHEIRA	40 HORAS	CR
COLABORADOR AUXILIAR III	PEDREIRO	40 HORAS	CR
COLABORADOR EM SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 HORAS	CR
COLABORADOR EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	CR
COLABORADOR EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	40 HORAS	1+CR
COLABORADOR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	40 HORAS	CR
COLABORADOR ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO ESCOLAR	40 HORAS	CR
COLABORADOR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	CR
COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	VIGILANTE SANITÁRIO	40 HORAS	CR
COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	CR
COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	AGENTE TRIBUTÁRIO	40 HORAS	CR
COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	FISCAL DE POSTURAS	40 HORAS	CR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/02/19, FL. 1606  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/02/19, FL. 4589  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR OPERACIONAL	MOTORISTA	40 HORAS	CR
COLABORADOR OPERACIONAL	MECÂNICO	40 HORAS	CR
COLABORADOR OPERACIONAL	OPERADOR DE MÁQUINA	40 HORAS	CR
COLABORADOR TÉCNICO I	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	CR
COLABORADOR TÉCNICO I	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 HORAS	CR
COLABORADOR TÉCNICO I	DESENHISTA	40 HORAS	CR
COLABORADOR TÉCNICO II	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 HORAS	2+CR
COLABORADOR TÉCNICO II	ASSISTENTE CONTÁBIL	40 HORAS	1+CR
COLABORADOR TÉCNICO III	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	1+CR
COLABORADOR PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	30 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL	PSICOLOGO	30 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL	FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL I	PROCURADOR JURÍDICO	20 HORAS	1+CR
COLABORADOR PROFISSIONAL I	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	1+CR
COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL II	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL II	CONTADOR	40 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL II	ENFERMEIRO	40 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL II	FARMACÊUTICO	40 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL III	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL III	DENTISTA	20 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL III	ENGENHEIRO CIVIL	20 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL IV	MÉDICO GINECOLOGISTA	10 HORAS	1+CR
COLABORADOR PROFISSIONAL V	MÉDICO PEDIATRA	15 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL VI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL VII	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	CR
COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40 HORAS	1+CR
PROFESSOR		20 HORAS	1+CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		30 HORAS	1+CR

**Art. 2.º** Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 3.º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado -  
PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**